



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 232/92

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 839/91, a abrir Créditos Suplementares, com seus respectivos valores, à seguinte dotação do orçamento vigente:

I	- Crédito no valor de	Cr\$
28.000.000,00	(Vinte e oito milhões de cruzeiros) à rubrica:	
1	- Legislativo	
1.1	- Câmara Municipal	
0100000	- Legislativo	
0101000	- Processo Legislativo	
0101001	- Ação Legislativa	
01010012-01	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3210	- Transferências Intragovernamentais	
3211	- Transferências Operacionais	

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I	- Anulação parcial de	Cr\$
4.000.000,00	(Quatro milhões de cruzeiros) da rubrica:	
2	- Gabinete do Prefeito	
2.1	- Gabinete e Assessoria do Prefeito	
0300000	- Administração e Planejamento	
0307000	- Administração	
0307020	- Supervisão e Coordenação Superior	
03070202-02	- Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito	
3110	- Pessoal	
3111	- Pessoal Civil	



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Anulação parcial de Cr\$
10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) da rubrica:

- 2 - Gabinete do Prefeito
- 2.1 - Gabinete e Assessoria do Prefeito
- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0307000 - Administração
- 0307023 - Divulgação Oficial
- 03070232-03 - Manutenção Atividades com Divulgação e Publicidade Pública
- 3000 - Despesas Correntes
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

III - Anulação parcial de Cr\$
10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) da rubrica:

- 3 - Departamento de Administração e Finanças
- 3.1 - Setor Administração
- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0307000 - Administração
- 0307021 - Administração Geral
- 03070212-01 - Manutenção Atividades Setor Administrativo
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

IV - Anulação parcial de Cr\$
4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) da rubrica:

- 3 - Departamento de Administração e Finanças
- 3.2 - Setor Financeiro
- 0300000 - Administração e Planejamento
- 0308000 - Administração Financeira
- 0308032 - Controle Interno
- 03080322-07 - Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade
- 3110 - Pessoal
- 3111 - Pessoal Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vice-Presidente

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
Secretário

